



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 03/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MENESES**, inscrito no CPF sob o nº 135.xxx.xxx-02, filho da ex-segurada, Sra. Janne Aparecida Pereira, inscrita no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-14, ocupante do cargo efetivo de Químico, falecida em 16 de abril de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 28 de maio de 2025.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV